



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

***Aprova Reprogramação de Recursos
FMAS e autoriza gastos.***

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2021;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, os Pareceres 004 e 005/2021 da Comissão de Financiamento e Orçamento;

Considerando, o quórum de 13 conselheiros;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Re

FNAS COVID ALIMENTAÇÃO – reprogramação de saldos no valor apresentado de R\$ R\$ 4.927,45 e gastos com a Apae, conforme plano de aplicação já aprovado anteriormente. A Comissão entende que gastos a serem repassados para Casa de Acolhimento no valor de R\$ 37.949,10 devido ao repasse do MDS estar em atraso, podem ser reprogramados mediante plano de aplicação, em consonância com a Portaria 605, de 05 de fevereiro de 2021.

II - Recurso 1450 – FMAS: A Comissão não vê óbice na reprogramação e nos gastos. Sugere a autorização da reprogramação de saldos no valor de R\$ 190.182,00 para gastos nas dotações 34299 (concessão de benefícios eventuais) o valor de R\$ 70.182,00, na dotação 35403 (material de consumo CRAS) o valor de R\$ 25.000,00, na dotação 35392 (material permanente CRAS) no valor de R\$ 15.000,00, na dotação 35475 (material de consumo SCFV)



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017

Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

o valor de R\$ 10.000,00 e em dotação a ser aberta o valor de R\$ 70.000,00 para contratação de transporte para os idosos que serão atendidos no Centro dia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 30 de março de 2021.

Débora Satre
Presidente do CMASC